



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 003/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/33.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 89.100,00

Fonte de Recurso 935

33.3.50.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 400,00

Fonte de Recurso 935

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 89.500,00

Fonte de Recurso 935

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA					
0011	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL					
2.026	Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias					
	Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.					
	33.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	-	89.100	-	-
	33.3.50.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	400	-	-
	Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.					
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	-	89.500	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA		
0011	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL		
2.026	Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias		
	Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.		
	33.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	89.100
	33.3.50.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	400
	Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.		
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	89.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.


JAIR MILANI
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 003/19

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de anulação parcial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), e refere-se à contribuição para a APAE em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.


JAIR MILANI
Prefeito em exercício

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a